PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 01/98

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) ao orçamento geral do corrente exercício financeiro, conforme detalhamento seguinte:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SECRETARIO	
ATIVIDADE	0842188.2050	CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEF	
DOTAÇÃO	3.222.01	Contribuição da Cota-Parte do FPM	180.000,00
DOTAÇÃO	3.222.02	Contribuição da Cota-Parte do ICMS	57.000,00
DOTAÇÃO	3.222.03	Contribuição da Cota-parte do IPI/Exportação	8.000,00
DOTAÇÃO	3.222.04	Contribuição da Cota-Parte da TFU-LC nº 87/96	5.000,00
		TOTAL	250.000,00

2°. - Para suporte dos créditos adicionais de que trata o artigo precedente, fica o executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) de Atividades, Projetos e Dotações consignadas e quantificadas no orçamento geral do corrente exercício financeiro, de acordo com o insculpido no Inciso III, do δ 1°., do art. 43, da Lei Federal no. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme detalhamneto seguinte:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
UNIDADE	03.09	RESERVA DE CONTINGENCIA	
ATIVIDADE	9999999.2099	RESERVA DE CONTIGENCIA	
DOTAÇÃO	9.999.00	Reserva de Contingência	200.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	08.01	GABINETE DO SECRETARIO	
ATIVIDADE	0842188.2030	ENCARGOS DO FDO. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO	
DOTAÇÃO	3.120.00	Material de Consumo	50.000,00
		TOTAL	250.000,00

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrario, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 1998

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
Em 16 de 02 de 1998
PRESIDENTE

Aprovado em Discussão Única.
Em 03 de 03 de 1998
PRESIDENTE

Considerado de urgência.
Dispensado interstício.
Em 03/03/98
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 03 de 03 de 1998
PRESIDENTE